



ACÓRDÃO Nº 2657/2020 - TCU – Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Monitoramento de determinações e recomendações estabelecidas no Acórdão 2343/2016 – Plenário/TCU de minha relatoria, dirigidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará acerca de estudos técnicos preliminares às contratações, bem como acerca de melhorias do sistema de controle interno da organização, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 17, 105 e 243, do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em:

- a) considerar cumpridas as determinações constantes nos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 2343/2016- Plenário/TCU;
- b) considerar cumpridas as recomendações constantes nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3.1, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10 e 9.1.11 do Acórdão 2343/2016-Plenário/TCU;
- c) considerar em implementação as recomendações constantes nos itens 9.1.3.2 e 9.1.12 do Acórdão 2343/2016-Plenário/TCU;
- d) promover o apensamento definitivo ao TC 026.075/2015-6 com fulcro nos artigos 36 e 37 da Resolução-TCU 259/2014, informando aos interessados que o presente Acórdão pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

1. Processo TC-020.295/2020-0 (MONITORAMENTO)

- 1.1. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará
- 1.2. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 38/2020 – Plenário

Data: 7/10/2020 – Telepresencial

Relator: Ministro RAIMUNDO CARREIRO

Presidente: Ministro JOSÉ MUCIO MONTEIRO

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 7 de outubro de 2020.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS